

LEI Nº 071/94, de 13 de dezembro de 1994.

Aprova "ad referendum", o Convênio firmado entre o município e a FAMEPAR.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

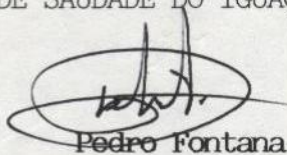
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI :**

Art. 1º - Fica aprovado "ad referendum" o termo de convênio celebrado entre o município de Saudade do Iguaçu e o Estado do Paraná, com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento - SEDU e do Instituto de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná - FAMEPAR, com a finalidade de implantação no município do Subprojeto **Plano de Uso e Ocupação do Solo Urbano**, integrante do PEDU.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 13 de dezembro de 1994.

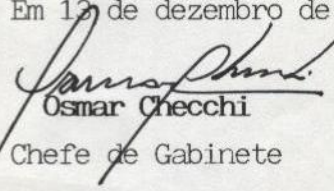


Pedro Fontana

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 13 de dezembro de 1994.



Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Gazeta do Sudoeste"  
n.º 964, de 16/12/94, página n.º 04